



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Protocolo nº 24.846.945-5

1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO N.º 500/2024,
PROTOCOLO N.º 22.977.802-1,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR E A CAFCOOPER -
COOPERATIVA DE AGRICULTURA
FAMILIAR DE CAFELÂNDIA.

CONTRATANTE: O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, com sede na Rua dos Funcionários, 1323, esquina com rua Recife, Bairro Cabral, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.112.109/0001-53, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Senhora Eliane Teruel Carmona, nomeada pelo Decreto n.º 3270/2023, inscrita no CPF sob o n.º XXX.219.159-XX.

CONTRATADA: CAFCOOPER - Cooperativa de Agricultura Familiar de Cafelândia, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.426.356/0001-10, com sede na Rua João Lili Cirico, nº 72, Chacaras, no município de Cafelândia/PR, CEP 85.415-000, telefones (45) 99843-5123 (45) 3241-2101, e-mail cafcooper.cafelandia@hotmail.com, neste ato representada por Ivonethe Maria da Rocha Matté, inscrito no CPF sob o n.º XXX.584.769-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 500/2024, nos termos de sua Cláusula 9 - VIGENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 08/11/2025 até 08/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



Protocolo nº 24.846.945-5

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de outubro de 2025.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente - FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

IVONETHE MARIA
DA ROCHA
MATTE:58458476
991

Assinado digitalmente por IVONETHE
MARIA DA ROCHA MATTE:58458476991
Multipla v5, OU=37767890000171, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
IVONETHE MARIA DA ROCHA
MATTE:58458476991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.27 09:19:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Ivonethe Maria da Rocha Matté

Representante Legal

CAFCOOPER - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100

Documento: **ASSINADO_1TERMOADITIVOCONTRATO500_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Monica Aparecida de Macedo Golba (XXX.779.369-XX)** em 27/10/2025 09:54 Local: FUN/DMS/CCO, **Rosi Nara Tormann (XXX.183.200-XX)** em 27/10/2025 10:17 Local: FUN/DMS/CCO, **Eliane Teruel Carmona (XXX.219.159-XX)** em 27/10/2025 11:09 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **24.846.945-5** por: **Monica Aparecida de Macedo Golba** em: 27/10/2025 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e75610258c334bd0825d639a0253deb.